



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
CIS - CIRCUITO DAS ÁGUAS



CNPJ: 71.203.715/0001-00  
e-mail.: consorciosaudesl@hotmail.com  
Rua Jaime Sotó Mayor, 187 - Tel./Fax.: (035) 332 6299  
São Lourenço - MG - Cep.: 37470.000

RESOLUÇÃO Nº 063/2019

**Fixa o valor para os débitos judiciais a serem pagos mediante Requisição de Pequeno Valor (RPV) pelo CIS – CIRCUITO DAS ÁGUAS e dá outras providências.**

O Presidente do Conselho Administrativo de Secretários Municipais de Secretários de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, inc. IV e VI do Estatuto do CIS – CIRCUITO DAS ÁGUAS;

Considerando a deliberação unânime da plenária da Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde, realizada em 22 de novembro de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Os débitos ou obrigações do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS – CIRCUITO DAS ÁGUAS, apurados em virtude de sentença judicial transitada em julgado, cujo montante, por beneficiário, após atualizado e especificado, for igual ou inferior ao equivalente a 5 (cinco) salários mínimos, serão pagos mediante Requisição de Pequeno Valor (RPV).


Art. 2º. Os pagamentos de valores superiores ao limite previsto no artigo anterior, continuarão a ser requisitados por intermédio de precatórios, nos termos do artigo 100 da Constituição Federal.

Art. 3º. Os débitos de que trata o artigo 1º, serão pagos por meio de RPV (Requisição de Pequeno Valor), no setor próprio do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS – CIRCUITO DAS ÁGUAS, independentemente de precatório, e de obediência à ordem cronológica.

Art. 4º. O credor de importância superior ao montante previsto no artigo 1º desta Resolução poderá optar por receber seu crédito por meio de Requisição de Pequeno Valor (RPV), desde que renuncie expressamente, na forma da Lei, junto ao Juízo da Execução, ao valor excedente.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço, 25 de novembro de 2019.

  
José Fernando Pinto  
Presidente CIS